



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2024.

**ALTERA O INC. V, ART. 11 E INC. II, ART. 61, AMBOS
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inc. V, art. 11 da Lei Orgânica Municipal que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. omissis:

[...]

V – conceder licença ao prefeito, ao vice-prefeito e aos vereadores para afastamento do cargo, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ou seja, por motivos pessoais, profissionais, de foro íntimo e/ou de interesse próprio, pelo prazo consignado no requerimento.

Art. 2º Altera o inc. II, art. 61 da Lei Orgânica Municipal que passará a ter a seguinte redação:

Art. 61 omissis:

[...]

II – quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença devidamente comprovada ou licença gestante, assim como nas hipóteses previstas no inc. V, art. 11 da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 09 de dezembro de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara

RAFAEL MALAQUIAS VENÂNCIO
Vice-Presidente

LEANDRO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIVAN RAMOS NASCIMENTO
2º Secretário